

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021
Processo Administrativo nº 330/2021

LEI FEDERAL Nº 12.462/2011 (RDC)
e, no que couber, Lei 8.666/93

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CAIC, SITUADO À AVENIDA ANTÔNIO TOURINHO, S/N, NO BAIRRO JEQUIEZINHO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.

1

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
241513F791FD5126F725F77475D934A7

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

CONCORRÊNCIA N.º 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 330/2021

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, com endereço da Prefeitura situado na Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequiezinho, Jequié – Bahia torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09H30MIN**, realizará Sessão de Licitação do Tipo "MENOR PREÇO", para recebimento de documentação e propostas de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CAIC, SITUADO À AVENIDA ANTÔNIO TOURINHO, S/N, NO BAIRRO JEQUIEZINHO**, sessão esta que terá lugar no endereço indicado acima.

Data, Hora da realização e demais informações

Os interessados, pessoas jurídicas, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar os elementos, rigorosamente exigidos pelo presente Edital, no dia **30 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09H30MIN**, em Sessão Pública, perante a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 15, II, a, da Lei 12.462/2011.

O Edital está disponibilizado gratuitamente no Departamento de Compras desta Prefeitura, cujo endereço encontra-se no rodapé, bem como à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município no link <https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjeque/diario>.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CAIC, SITUADO À AVENIDA ANTÔNIO TOURINHO, S/N, NO BAIRRO JEQUIEZINHO**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	539.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	539.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	539.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	536.340,93

CAPÍTULO II - DO REGIME DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO", na forma presencial, modo de disputa fechado, e a contratação será sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratando-se a execução da obra por preço certo e total.

2.2 A presente licitação é realizada com base na Lei Federal nº 12.462/2011 com suas alterações posteriores que institui o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC, por se tratar de licitação necessária à realização de obras e serviços de engenharia **no âmbito do sistema**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

público de ensino (art. 1º, §3º, da Lei 12.462/2011), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto na lei 8.666/93.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, correrão proporcionalmente por conta dos Recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessários, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	539.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	539.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	539.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	536.340,93

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1. Somente poderão participar da presente Licitação, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas e que atendam integralmente às exigências desse Edital.

4.2. Não poderão participar desta Licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer Órgão ou Entidade Governamental ou, ainda, que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Jequié.

4.3. Cada Licitante só poderá apresentar uma única proposta de preço.

4.4. É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Licitação, por mais de um preposto.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA DE PREÇO serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO.**

5.2. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO.**

CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, os interessados apresentarão, inicialmente, e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

6.1.1. Os credenciamentos deverão ser apresentados sob a forma de procuração por instrumento público ou particular.

6.1.2. Os licitantes que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição por instrumento de constituição devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão, ou ainda, no caso de sociedade por ações com o documento comprobatório da eleição de seus administradores.

6.1.3. No caso do representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

6.1.4. Não será permitido o credenciamento do mesmo representante por mais de uma licitante.

6.2. Uma vez entregues todas as credenciais à Comissão Permanente de Licitação, não será permitida a participação de retardatários.

6.3. Em seguida, os interessados, através dos representantes credenciados, entregarão à Comissão Permanente de Licitação declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo II), juntamente com os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem participar desta licitação, para se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no Anexo IV. Caso a licitante não apresente a Declaração requerida estará impedida de beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e/ou neste Edital.

6.4. O procedimento desta Licitação obedecerá às disposições da Lei Federal 12.462/2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, com modo de disputa fechado, e, no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.5. A abertura dos Envelopes será realizada em ato público, na presença dos interessados, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos mesmos e pela Comissão.

6.6. Será procedida a abertura dos Envelopes nº 01 (Propostas de Preços) e nº 02 (Habilitação), por fase e nesta ordem, de acordo com as exigências deste Edital, obedecendo-se os seguintes critérios:

6.6.1. Será feita a abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, por cada fase, na mesma reunião ou em reunião especialmente designada para tal.

6.6.2. Todos os elementos contidos nos envelopes serão rubricados, em todas as suas vias, pela Comissão e pelos licitantes.

6.6.3. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope serão efetuados a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases do procedimento.

6.6.4. Durante o trabalho somente será permitida a manifestação do representante legal ou credenciado do Licitante.

6.6.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, inclusive com o registro de eventuais manifestações de Licitantes, as quais lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos membros da comissão e pelos Licitantes presentes à sessão.

7

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.6.6. As dúvidas havidas durante as sessões serão resolvidas pelo Presidente da Comissão, o qual, para tanto, poderá socorrer-se de assessores, do que tudo será instrumentalizado em ata.

6.6.7. Se, eventualmente, o dia marcado para a instauração da licitação for declarado ponto facultativo, a sessão será automaticamente adiada para o 1º dia útil subsequente a data, à mesma hora e local anteriores.

6.6.8. A desclassificação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.6.9. No final de cada reunião, os membros da Comissão, assim como os licitantes, rubricarão os Envelopes fechados, que ficarão em poder da Comissão. Ao início das demais reuniões, se houver, será verificada a inviolabilidade dos mesmos.

6.6.10. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório.

6.6.11. Abertos os envelopes de propostas de preços, não será permitida a desistência de propostas, exceto por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.7. Todas as decisões e comunicações que se fizerem necessárias, inclusive o julgamento final classificatório será anunciado em sessão pública ou através de Publicação no Diário Oficial do Município, que pode ser consultado, também, através do site: <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org/diario>.

6.8. Não serão objeto de exame a deliberação, os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que, por isso, não constem das respectivas atas.

6.9. A Comissão de licitação reserva-se o direito de, em qualquer época ou oportunidade proceder a diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo, não aceitando, entretanto, a juntada de qualquer documento

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

exigido neste Edital e não apresentado na época oportuna, nem suplementos estranhos a sua natureza.

6.10. A ausência do representante do interessado nas eventuais reuniões, implicará na plena concordância com as decisões que sejam tomadas, não lhe cabendo, em hipótese alguma, o direito a impugnação.

CAPÍTULO VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os elementos do **Envelope nº 01 (um) - PROPOSTA DE PREÇOS** - deverão ser apresentados em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os seguintes elementos a seguir relacionados:

7.1.1. Carta proposta datilografada ou digitada, expressando:

7.1.1.1 - Número do Edital da Concorrência a qual se refere;

7.1.1.2 - Os preços unitários e total para a execução do objeto licitado;

7.1.1.3 - Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

7.1.1.4 - Cronograma-físico financeiro, observando as especificações que seguem em anexo ao presente edital;

7.1.1.5 - Prazo de execução da obra;

7.1.1.6 - Nome, Cargo ou Função e CPF do responsável legal que assina a proposta.

7.1.2. Planilha orçamentária, conforme modelo anexo, deste edital, contendo orçamento detalhado com a relação dos serviços a serem executados, já compostos das despesas diretas e indiretas, das bonificações totais, dos totais, item a item; além do total geral.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1.3 Deverá ser apresentada Planilha de Composição do BDI indicando todos os itens que o compõe seus respectivos percentuais.

7.1.3.1 Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

7.1.4 A apresentação da Planilha de Composição Analítica dos Custos, onde deverá ser explicitada para cada serviço a incidência de: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, **somente será exigida do Licitante declarado vencedor para fins de contratação**, servindo de anexo ao instrumento contratual, devendo ser apresentada em formato Excel, impresso, sendo ainda exigida a especificação das quantidades de materiais, seus preços unitários, parciais e globais, assim como, a relação dos principais equipamentos a serem utilizados na obra, com suas características, quantidades e seus respectivos custos por hora.

7.2. O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste edital e seus anexos, sendo entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, com base nesse cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução, de acordo com a programação física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificada e aprovadas;

7.3 As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todas as peças técnicas fornecidas para execução dos trabalhos.

7.3.1 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, no prazo de impugnação estabelecido deste Edital, para fins de esclarecimento por parte da mesma.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.4 Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazos de entrega, prazos de garantias e preços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação.

7.5 A falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim.

7.6 A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada preferencialmente obedecendo ao modelo fornecido pelo Município constante do Anexo I do Edital sendo, contudo, de inteira responsabilidade da licitante os valores quantitativos dos serviços bem como os preços unitários propostos. Deverá ser editada com base no software MS-EXCEL da Microsoft ou outro a critério da licitante. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

7.7 As cotações apresentadas e levadas em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.8 Na formulação das propostas de preços a empresa deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e demais prevista nesse Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração de impostos ou encargos sociais.

7.9 Para efeito de julgamento considera-se como critério de aceitabilidade de preços unitários (art. 40, X, da Lei nº. 8.666/93) a apresentação pelos Licitantes de preços compatíveis com as correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação, por via de consequência, das propostas de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis por apresentarem preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO

8.1. No julgamento das Propostas de Preços, atendidas as demais condições especificadas no item 7.1, 7.1.1 e 7.1.2, será vencedora a licitante que apresentar O MENOR PREÇO.

8.2. As propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos deste edital serão verificadas quanto a eventuais erros de aritmética os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação, bem como:

8.2.1 Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será devidamente corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e conseqüentemente o preço global.

8.2.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo - se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

8.2.3 Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

8.3 O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Jequié em conformidade ao procedimento acima para correção de erros. O valor resultante constituirá no valor da proposta de preço do respectivo licitante. Caso este não aceite as correções efetuadas, sua proposta será rejeitada;

8.3.1 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas.

8.4. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.4.1 Entende-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.4.3 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão.

8.5. Ultrapassado o disposto no item 8.4 deste edital, havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação definirá a vencedora de acordo com as regras propostas no art. 25 da lei 12.462/2011, mediante disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação.

8.5.1 Persistindo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, em caso de persistência do empate, por sorteio, em ato público para o qual serão todos os licitantes convidados, lavrando-se ata específica da reunião.

8.6. Esta licitação encerra-se com o Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito do Município de Jequié.

CAPÍTULO IX – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos do Envelope 02 - HABILITAÇÃO deverão, **preferencialmente, ser encabeçados por índice relacionando todos e as folhas em que se encontram cada um**, apresentado em uma única via, sem emendas ou rasuras, em cópia, juntamente com o documento original, momento em que será verificada a autenticidade pela comissão de licitação, ou em cópia autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou publicação em

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

órgão da Imprensa Oficial, podendo, entretanto, nestes últimos casos, a Comissão solicitar a exibição dos originais para conferência.

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1 Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da investidura dos representantes legais da pessoa jurídica.

9.1.1.2 A prova que trata o item 9.1.1.1, poderá ser feita, no caso de sociedades mercantis, por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, por Certidão em breve relatório expedida pelo Registro Civil de pessoas jurídicas.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos, Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, devidamente atualizadas, estas últimas da sede da licitante;

9.1.2.3. Prova de regularidade quanto ao FGTS;

9.1.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT.

9.1.2.5. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo legal, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legislação vigente.

9.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 Prova de Patrimônio líquido, até a data de abertura desta licitação, de no mínimo 10% do valor estimado da Contratação, através do último balanço válido registrado na Junta Comercial.

9.1.3.2 Balanço do exercício vigente e respectivas demonstrações dos resultados apurados no exercício, na forma da lei, assinado pelo contador e responsável pela empresa, e Declaração de Habilitação Profissional – DHP ou certidão equivalente.

9.1.3.3 A licitante deverá comprovar a boa situação financeira, através da aplicação das fórmulas abaixo especificadas, baseando-se na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou igual que um ($>$ ou $= 1$), apresentando esta comprovação devidamente assinada pelo proprietário, ou quem lhe represente junto a empresa, e profissional da área de contabilidade.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LC = Ativo Circulante.
 Passivo Circulante

9.1.3.4. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

9.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1 **Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seus quadros, na forma da lei, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superiores, mediante a apresentação de atestado(s), devidamente certificado (s) pelo CREA ou CAU, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitidos em **nome do responsável técnico da Licitante**, com vínculo devidamente comprovado, sendo admitido contrato de serviço futuro e eventual, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA, comprovando a execução de serviços de características semelhantes ou superiores de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que tem maior relevância técnica e valor significativo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de Gradil metálico 3D, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios.	M ²	750
Execução em pátio/estacionamento em piso intertravado.	M ²	1000
Pintura em esmalte sintético acetinado, pulverizada sobre superfícies	M ²	2000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

metálicas.		
------------	--	--

A1) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

A2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou o Atestado de Capacidade Técnica, deve conter as informações relativas às características técnicas acima descritas, nome dos profissionais responsáveis técnicos pela execução das obras, quantificação principal, local e período de execução;

9.1.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente e por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.5 Relação dos componentes da equipe técnica da empresa com sua especialização, destacando o Engenheiro responsável técnico e o Encarregado Geral, acompanhada respectivos currículos e declarações individuais autorizando suas inclusões na equipe técnica da obra, podendo este vínculo ser atual ou futuro;

9.1.4.5.1 A apresentação de “declaração de contratação futura” é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015- TCU-Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

9.1.4.6 Certidão de Registro da Empresa e do(s) seu(s) Responsável (is) Técnico (s) para com o CREA/BA ou com o CREA do local da sua sede, ou CAU.

9.1.4.7. Atestado de visita ao local da obra, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9.1.4.7.1 A visita deverá ser realizada por responsável técnico indicado pela empresa licitante, até o 3º (terceiro) dia útil antes da data marcada para entrega

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

das propostas. Os licitantes deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura munidos da devida autorização por parte da licitante, expedida em papel timbrado e assinada pelo seu responsável legal.

9.1.4.7.2 O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e **DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA**, de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

9.1.5. DECLARAÇÕES

9.1.5.1. A licitante deverá apresentar declaração única em papel timbrado, assinado por seu representante legal, constando:

9.1.5.1.1. A aceitação irrestrita das condições estipuladas neste Edital;

9.1.5.1.2. A submissão às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Jequié, durante o prazo de vigência do contrato;

9.1.5.1.3. Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, e demais profissionais não figuram servidores ou empregados públicos, e em particular, da Prefeitura Municipal de Jequié;

9.1.5.1.4. Endereço para correspondência, o número do telefone, o nome, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante, quando for o caso.

9.1.5.2. A licitante deverá apresentar ainda a Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo contido no Anexo V deste edital.

9.1.5.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima ou apresentem documentos com a validade expirada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.5.4 As certidões que não contenham prazo de validade serão consideradas válidas por trinta dias da data de sua emissão, ressalvada a hipótese do item 9.1.3.4 ou da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado.

9.1.5.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. O procedimento licitatório terá **FASE RECURSAL ÚNICA**, que se seguirá à habilitação do vencedor, na forma previsto no art. 27 da lei 12.462/2011.

10.2. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas e à habilitação do vencedor.

10.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3.1 Não será admitida a apresentação das razões de recurso por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Comissão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

CAPÍTULO XI - DA ADJUDICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Homologado o julgamento e divulgado o resultado, o objeto Licitado será adjudicado ao 1º classificado na disputa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.2. Fica garantida à Prefeitura a faculdade de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e intervir na execução do objeto desta licitação, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas descritas nesse Edital.

11.2.1A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Secretaria Solicitante.

11.3. À Prefeitura fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do objeto, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

11.4. Todas as ordens de fornecimento e/ou comunicações entre a Prefeitura e a CONTRATADA deverão ser transmitidas por escrito, em duas vias, convenientemente numeradas, uma das quais deverá ficar em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário, para assim produzir seus efeitos.

11.5. Eleger-se-á o foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões oriundas do Contrato.

CAPÍTULO XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis a obras desta natureza, assim como as determinações da Prefeitura e legislação pertinente.

12.2. Registrar o contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”, antes da emissão da primeira fatura.

12.3. Manter no canteiro da obra/serviço, com instalações compatíveis, escritórios para seus representantes.

12.4. Manter no escritório da obra/serviço um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, quantidades de materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

advertências e principalmente problemas de ordem técnica indicados pelo Município. Este Diário será devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias.

12.5. Manter permanentemente no local da obra/serviço, equipe técnica suficiente composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

12.6. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da obra/serviço, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

12.7. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.8. A CONTRATADA será responsabilizada financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou Município, e ainda a outrem, em função da execução dos serviços objeto desta Licitação.

12.9. Será da CONTRATADA a inteira e total responsabilidade, civil ou penal, nos casos de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.

12.10. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.11. Durante o período de execução do contrato, é de inteira responsabilidade do contratado, a limitação da área em uso, utilizando para tanto,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

elementos sinalizadores de advertência para veículos e transeuntes, conforme legislação vigente.

12.12. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, bem como os decorrentes de acidentes do trabalho.

12.13. Retirar o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

12.14. Obter o “Alvará de Construção” se exigível na legislação local.

CAPÍTULO XIII - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

13.1. As áreas correspondentes ao local da obra serão liberadas para início dos trabalhos na data previamente combinada com a CONTRATADA.

13.2. Na execução dos trabalhos, a empresa CONTRATADA deverá obedecer aos prazos fixados no cronograma físico proposto e indicado na proposta de preços da CONTRATADA. As modificações desses prazos somente serão admitidas em casos devidamente comprovados e aceitos pela administração ou por expressa determinação da mesma;

CAPÍTULO XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

14.1. Os “recebimentos “PROVISÓRIOS” E DEFINITIVOS” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.3. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

do contrato, será lavrado um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, da qual participarão também os representantes da FISCALIZAÇÃO.

14.4. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais.

14.5. O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

14.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

14.7. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovará a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

14.8. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

CAPÍTULO XV - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do contrato será efetuado de acordo com as informações da Secretaria de Infraestrutura, a contar do 1º mês de serviços.

15.1.1. O pagamento da última parcela será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.1.2. Os pagamentos indicados nos itens anteriores somente serão liberados mediante apresentação de Notas Fiscais emitidas em nome do Município.

15.1.3. Os pagamentos de serviços extraordinários, resultante de modificações previamente autorizadas por escrito, pelo Município, serão processados em separado, através de aditivo contratual, atendidas as disposições deste item.

15.1.4. O pagamento da primeira parcela está condicionado ao cumprimento estabelecido no item 12.2 deste Edital.

15.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CAPÍTULO XVI - DA GARANTIA E SANÇÕES

16.1. Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento), do valor total do Contrato.

16.2. O adjudicatário contratado fica sujeito ao pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato em caso de recusa em assinar o respectivo contrato.

16.3. A inexecução total ou parcial do contrato, constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no art.78 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O Contratado fica sujeito às penalidades previstas na minuta do Contrato, constante no Anexo deste Edital.

16.4.1. As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.5. Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que a exclusivo juízo da CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

CAPÍTULO XVII - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié, a vistoria da obra, bem como a verificação de materiais e equipamentos adquiridos, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

17.2. Aos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, caso não seja atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

17.3. A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que, a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da Contratante.

17.4. Compete especificamente à Fiscalização:

17.4.1 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

17.4.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do estabelecido nas cláusulas do Contrato.

17.4.3. Exigir o cumprimento integral das Especificações Técnicas, da Proposta apresentada pela Licitante, ainda, das obrigações e condições estabelecidas na legislação vigente, aplicável ao objeto desta licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.4.4. Rejeitar todo e qualquer serviço ou material de má qualidade ou não especificado e estipulando o prazo para sua retirada.

17.4.5. Exigir a imediata substituição de profissionais, técnicos ou auxiliares que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente as necessidades dos serviços.

17.4.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA.

17.4.7. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA.

17.4.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.

17.4.9. Promover na presença da CONTRATADA as medições dos serviços executados.

17.4.10 Transmitir por escrito as instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma.

17.4.11 Relatar oportunamente ao Município, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

17.4.12 Dar ao Município imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidade contra a CONTRATADA ou mesmo rescisão do Contrato.

17.4.13 O fiscal de contrato, respeitando o Decreto 14.307 de 2014, sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública no município de Jequié/BA, nos termos do art. 4º, §2º, fora nomeado pelo decreto nº 22.315, publicado na quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 | Ano VII - Edição nº 01192 | Caderno 1, sendo a senhora LARISSA VILELA SOUZA DE OLIVEIRA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.4.14 A Secretaria de Infraestrutura indicar Fiscal de Execução de Obra, profissional devidamente qualificado e vinculado ao CREA/CAU, no momento da expedição da “Ordem de Início de Obra / Ordem de Serviço”.

CAPÍTULO XVIII - FORMA DE CONTRATAÇÃO

18.1. A execução dos trabalhos licitados será feita mediante contrato e de acordo com as condições estabelecidas na minuta padrão que acompanha este Edital, podendo ser incorporadas ao contrato, independente de transcrição, quaisquer novas condições específicas ou exigências da Prefeitura, desde que não fujam ao objeto do contrato.

18.2. Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será convidada e/ou informada por escrito pela Prefeitura, para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

18.3. Se o vencedor não comparecer dentro do prazo de até 05 (cinco) dias da respectiva convocação, a PREFEITURA poderá adjudicar aos outros licitantes classificados por ordem de valores menores e exigências outras previstas neste Edital, se assim preferir ou não houver tempo para a realização de nova licitação, tudo de acordo com as regras do art. 64 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

18.4. Será lavrado o Termo de Contrato com o licitante vencedor, conforme minuta anexa.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativas, sem que assista aos licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

19.2. Não poderão participar desta licitação empresas em consórcio, grupos ou associações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

19.3. Ficam reservadas à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar não previsto no Edital, nas especificações, nos projetos, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma relacione-se direta ou indiretamente, com a contratação em questão.

19.4. A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

19.5. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a realização desta licitação, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

19.6. Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente procedimento, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da PREFEITURA, obedecendo aos prazos previstos neste Edital, ou através do telefone/fax: (073)3526-8000 no horário compreendido entre às 08:00 às 12:00 horas.

CAPÍTULO XX - ANEXOS

Anexo I – Informações técnicas de engenharia;

Anexo II – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa;

Anexo VI – Minuta do Contrato.

Jequié, 27 de Julho de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 004/2021

ANEXO I
INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA

OBS: Qualquer dúvida ou esclarecimento acerca de especificações técnicas de engenharia deverá ser sanada na Secretaria de Infraestrutura.

PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Grau de Sigilo #PÚBLICO	
Nº OPERAÇÃO	GESTOR
PROGRAMA	
ACÃO / MODALIDADE	
OBJETO	
PROPOSTANTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF
LOCALIDADE / ENDEREÇO	
DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE
LOCALIDADE DO SINAPI	
DESON.	Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente
Int-21	

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 6	Preço Total (R\$)	
Nível 2	1.1.			SERVÍCIOS PRELIMINARES											34.212,77	
Serviço	1.1.0.1.	ORSE	51	Ficla de obra em chipa aço galvanizado, instalada	m ²	3,75	332,99	BDI 1	409,41						1.535,29	
Serviço	1.1.0.2.	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.270,26	5,94	BDI 1	7,30						9.272,90	
Serviço	1.1.0.3.	ORSE	9937	Limpeza mecanizada do terreno e retroescavadeira (vegetação rasteira) inclui lve carga e transporte - dmt até 1km	m ²	6.040,50	1,77	BDI 1	2,18						13.168,29	
Serviço	1.1.0.4.	ORSE	9182	Demolição de concreto com martelote e compressor	m ³	11,96	337,46	BDI 1	414,91						4.962,32	
Serviço	1.1.0.5.	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ /111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	M3	194,11	5,70	BDI 1	7,01						1.360,71	
Serviço	1.1.0.6.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	M3XKM	1.552,88	2,05	BDI 1	2,52						3.913,26	
Nível 2	1.2.			MOVIMENTO DE TERRA											64.427,34	
Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 03/2016	M3	9,89	68,47	BDI 1	84,18						832,54	
Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_ 08/2020	M3	87,40	213,82	BDI 1	262,89						22.976,59	
Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	101128	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLINDO CARGA E LANCAMENTO EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_ 07/2020	M3	382,90	9,65	BDI 1	12,10						4.633,09	
Serviço	1.2.0.4.	SEINFRA	C0096	REATERRO APLADOADO COM MATERIAL DA OBRA	m ³	383,54	45,94	BDI 1	56,48						21.662,34	
Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_ 11/2019	M2	2.666,22	0,09	BDI 1	0,11						282,17	
Serviço	1.2.0.6.	SEINFRA	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS	m ³	26,64	428,67	BDI 1	527,05						14.040,61	
Nível 2	1.3.			FUNDAÇÕES											32.727,97	
Nível 3	1.3.1.			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES E VIGAS BALDRAMES											32.727,97	
Serviço	1.3.1.1.	SINAPI	96241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_ 07/2016	M2	18,72	26,71	BDI 1	32,84						614,76	
Serviço	1.3.1.2.	ORSE	114	Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 05 usos, inclusive escoramento	m ²	99,27	84,95	BDI 1	79,86						7.927,70	
Serviço	1.3.1.3.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	388,10	11,86	BDI 1	14,36						5.573,12	
Serviço	1.3.1.4.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	107,74	10,90	BDI 1	13,40						1.443,72	
Serviço	1.3.1.5.	ORSE	1869	Impermeabilização de alçofora e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica lip o Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m ²	94,01	81,79	BDI 1	100,56						9.453,65	
Serviço	1.3.1.6.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, feix=25 mpa, lançado e adensado	m ³	12,73	492,92	BDI 1	606,05						7.715,02	
Nível 2	1.4.			SISTEMA DE ALVENARIA											792.412,24	
Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X38CM (ESPESURA 10CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 06/2014	M2	639,21	48,39	BDI 1	59,50						38.039,00	
Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_ 06/2014	M2	644,87	5,53	BDI 1	6,90							4.385,12

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.4.0.3.	SINAPI	88173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCORMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE TRAÇO 1:2:8 EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_122014.	M2	634,59	33,56	BDI 1	41,26	26.183,18
Serviço	1.4.0.4.	ORSE	2279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01" de massa acrílica, lixam.ento e retóques - Rev.03	m2	85,14	11,87	BDI 1	14,59	1.242,19
Nível 3	1.4.1.			ALAMBRADO E GRADIL METÁLICO						722.666,75
Serviço	1.4.1.1.	ORSE	7640	Gradi com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira 1", de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 3/16" (horizontais) e barras quadradas 3/4" (verticais)	m2	5,00	471,37	BDI 1	579,55	2.897,75
Serviço	1.4.1.2.	ORSE	9072	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m2	22,40	750,25	BDI 1	922,43	20.652,43
Serviço	1.4.1.3.	ORSE	9035	Gradi Nylonfor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x245 cm, pintura branca, verde e pr. ela, Belgio ou similar, inclusive postes (seção 60x40mm e 11x3,20m) e acessórios	m²	1.522,88	279,07	BDI 1	343,12	522.630,59
Serviço	1.4.1.4.	ORSE	7764	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PV C, lizado em tubo aço galvaniz. 3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavador/reator/cargador/galvanizante dos tubos, exclusive mureta	m2	487,06	202,64	BDI 1	249,15	121.351,00
Serviço	1.4.1.5.	ORSE	11236	Gradi com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malh a 2", mureta h=50cm, inclusive pintura da mureta e pilares com tinta hidrator, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade	m2	89,55	500,69	BDI 1	616,60	55.126,98
Nível 2	1.5.			ESQUADRAS						32.352,14
Serviço	1.5.0.1.	ORSE	9280	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	m2	23,94	272,68	BDI 1	335,51	8.032,11
Nível 3	1.5.1.			JANELAS						24.320,03
Serviço	1.5.1.1.	ORSE	8898	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, barras de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive chumbadores com parafusos	m2	9,84	720,95	BDI 1	888,41	8.722,27
Serviço	1.5.1.2.	ORSE	12085	Janela basculante, moldura em barra chata de ferro 1x1/4", e cantoneira 1x1x1/4 - exclusive vidro	m2	17,10	403,68	BDI 1	498,32	8.487,07
Serviço	1.5.1.3.	SINAPI	102163	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	17,10	398,21	BDI 1	415,83	7.110,69
Nível 2	1.6.			SISTEMA DE COBERTURA						85.973,38
Serviço	1.6.0.1.	ORSE	12792	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, e=8mm em todo/cobertur afecimento/teic. - Rev 01	m²	131,00	505,50	BDI 1	521,51	81.417,81
Serviço	1.6.0.2.	SEINFRA	C4419	LAJE -PRE-FABRICADA P/ FORRO - VAO DE 3,01 A 4 m	m²	18,35	107,94	BDI 1	132,71	2.435,23
Serviço	1.6.0.3.	ORSE	2341	Impermeabilização fixável, base acrílica, tipo Igoflex Branco Sika ou simi ar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	18,35	48,04	BDI 1	59,07	1.083,93
Serviço	1.6.0.4.	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8; PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	18,35	32,64	BDI 1	40,13	736,38
Nível 2	1.7.			SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO (PAVIMENTAÇÃO)						430.387,90
Nível 3	1.7.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA E CAMPO SOCIETY						90.447,09
Serviço	1.7.1.1.	ORSE	4923	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	2.900,51	9,92	BDI 1	12,20	35.996,22
Serviço	1.7.1.2.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	37,45	105,89	BDI 1	130,19	4.875,62
Serviço	1.7.1.3.	ORSE	4908	Pó de pedra	m3	18,73	113,65	BDI 1	138,73	2.617,14
Serviço	1.7.1.4.	ORSE	10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, inclus. cola, tipo, areia tratada, borch a e msc de obra especializada	m²	545,91	61,90	BDI 1	76,11	41.549,21
Serviço	1.7.1.5.	ORSE	2459	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m	178,00	2,76	BDI 1	3,39	603,42
Serviço	1.7.1.6.	ORSE	2408	Trave para campo de futebol social, desmontável	par	1,00	2.445,35	BDI 1	3.006,56	3.006,56
Serviço	1.7.1.7.	ORSE	7563	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado em argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou	m2	47,04	41,65	BDI 1	51,21	2.408,92
Nível 3	1.7.2.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						305.284,72
Serviço	1.7.2.1.	SINAPI	94984	EXECUÇÃO DE PASSIEO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	349,97	100,87	BDI 1	124,02	43.403,28
Serviço	1.7.2.2.	SINAPI	92406	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	2.037,93	76,01	BDI 1	93,45	190.444,56

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.7.2.3.	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PVC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO).	m²	47,69	118,72	BDI 1	145,97	6.861,31
Serviço	1.7.2.4.	ORSE	9104	Pavimentação em paralelepípedos graníticos sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	50,99	76,44	BDI 1	93,98	4.792,04
Serviço	1.7.2.5.	ORSE	11805	Piso em concreto simples desarmado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em qu adros	m²	976,21	40,13	BDI 1	49,34	48.166,20
Serviço	1.7.2.6	SEINFRA	C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	m²	77,94	120,29	BDI 1	147,90	11.527,33
Serviço	1.7.3.			VEGETAÇÃO						34.626,09
Serviço	1.7.3.1.	SINAPI	96504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	M2	2.820,03	9,19	BDI 1	11,30	31.866,34
Serviço	1.7.3.2.	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF_05/2018	UN	5,00	289,83	BDI 1	356,35	1.781,75
Serviço	1.7.3.3.	SINAPI	96509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCIA VIVA, AF_05/2018	UN	20,00	36,77	BDI 1	48,90	978,00
Nível 2	1.8.			PINTURA						491.111,22
Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	M2	9.619,45	12,17	BDI 1	14,96	143.817,21
Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMOAS	M2	1.598,00	15,36	BDI 1	18,89	30.148,44
Serviço	1.8.0.3.	ORSE	3738	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxid fundido óxido de ferro - R1	m²	1.696,50	10,66	BDI 1	13,11	22.241,12
Serviço	1.8.0.4.	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃO), AF_01/2020	M2	5.708,61	41,16	BDI 1	50,81	288.912,75
Serviço	1.8.0.5.	SINAPI	41585	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	230,00	11,71	BDI 1	14,40	3.312,00
Serviço	1.8.0.6.	ORSE	2459	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m	380,00	2,76	BDI 1	3,39	1.286,20
Serviço	1.8.0.7.	ORSE	12467	Pintura de mão fio (catagão)	m	377,10	3,00	BDI 1	3,69	1.391,50
Nível 2	1.9.			SISTEMA ELÉTRICO						67.895,73
Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA, 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_01/2016	UN	19,00	236,17	BDI 1	290,37	5.226,66
Serviço	1.9.0.2.	ORSE	7679	Luminária decorativa, hermética para iluminação pública, base alumínio fundido, difusor esférico em acrílico transparente, com poste de 2,5m (tecnolux - re 1.0w-350r ou similar), inclusive lâmpada e reato	un	14,00	1.562,33	BDI 1	1.997,77	27.408,70
Serviço	1.9.0.3.	COMP	003	Luminaria de Alumínio para quadra poliesportiva, e base E-40 para lâmpada de luz mista 500 W	UNID.	16,00	266,75	BDI 1	331,66	5.306,88
Serviço	1.9.0.4.	COMP	001	TORRE DE ILUMINAÇÃO COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 8 METROS E 2	UNID	4,00	3.703,60	BDI 1	4.553,58	18.214,32
Serviço	1.9.0.5.	ORSE	11863	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	unrd	1,00	948,43	BDI 1	1.166,09	1.166,09
Nível 2	1.10.			SISTEMA HIDRÁULICO						6.971,74
Serviço	1.10.0.1.	ORSE	1204	Revisão de ponto de água tipo 1	un	12,00	22,00	BDI 1	27,15	325,80
Serviço	1.10.0.2.	ORSE	8290	Ponto de água fre embudido, material pvc rígido soldável Ø 40mm	un	4,00	143,18	BDI 1	176,04	704,16
Serviço	1.10.0.3.	ORSE	1679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (levatório, mict. brios, raios sifonados, etc...)	un	2,00	61,89	BDI 1	76,09	152,18
Serviço	1.10.0.4.	ORSE	1683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (veso sanitário)	pt	2,00	95,85	BDI 1	117,85	235,70
Serviço	1.10.0.5.	ORSE	2661	Assentamento de tubo de pvc junta elástica para esgotos sanitários, ponta e b oia, diam. =	m	30,00	3,49	BDI 1	4,29	128,70
Serviço	1.10.0.6.	ORSE	1030	Tubo pvc rígido soldável marrom pl água, d = 40 mm (t. 1/4")	m	100,00	32,71	BDI 1	40,22	4.022,00
Serviço	1.10.0.7.	ORSE	1527	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa pl esgoto predial, d = 100 mm	m	10,00	32,79	BDI 1	40,32	403,20
Nível 2	1.11.			LOUÇA ACESSÓRIOS E METAIS						14.439,52
Serviço	1.11.0.1.	ORSE	7174	Vaso sanitário convencional, linha popular, ELIZABETH ou similar, c/boxa de descarga de sobrepov AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou s frotar, conjunto de fixação, tubo de descida de embur e engate plástico	un	16,00	307,87	BDI 1	378,53	6.013,54
Serviço	1.11.0.2.	ORSE	2004	Lavatório louça (Decca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, con, de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	10,00	181,86	BDI 1	223,63	2.236,30
Serviço	1.11.0.3.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL, CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020	UN	12,00	26,94	BDI 1	33,12	397,44
Serviço	1.11.0.4.	ORSE	4287	Dispenser para toalha interfolhada	un	12,00	44,59	BDI 1	54,52	657,84
Serviço	1.11.0.5.	ORSE	2031	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	un	12,00	29,70	BDI 1	36,52	438,24

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.11.0.6.	ORSE	7187	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular. ELIZABETH ou similar, c/ caixa de descarga de escope AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	4,00	321,60	BDI 1	395,41	1.581,64
Serviço	1.11.0.7.	ORSE	12132	Barra de apoio, para vaso sanitário, angular, 90°, p/nc-parede, direita ou esquerda, em aço inox, 1,75x7,75cm, de 1,12" de esp. e 1,12" de diâmetro	un	4,00	367,18	BDI 1	451,45	1.805,80
Serviço	1.11.0.8.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	12,00	34,41	BDI 1	42,31	507,72
Nível 2	1.12.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						98.594,84
Serviço	1.12.0.1.	ORSE	12382	Plataforma elevatória Vertical Modelo SMART, p/por. neces. especiais, 02 par. adias, dim. cabina 900x1400x1300mm, p/ 01 cadeirante e 01 acomodante em Aço inox escovado, c/ 01 entrada, vel. 06mm/m, percurso 3,0m, da RD Mont Elevad ores ou similar	un	1,00	38.950,00	BDI 1	47.889,03	47.889,03
Serviço	1.12.0.2.	ORSE	3223	Banco de concreto pre-moldado com encaixe e pintura (padrão emurb)	un	12,00	819,07	BDI 1	1.007,05	12.084,60
Serviço	1.12.0.3.	ORSE	4629	Bicicledrô em tubo de aço galvanizado diâmetro=50mm, exceto pintura de acabamento	m	10,00	180,73	BDI 1	222,21	2.222,10
Serviço	1.12.0.4.	SEINFRA	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP=40L e DIAM=35cm	und	2,00	297,96	BDI 1	396,34	792,68
Serviço	1.12.0.5.	ORSE	3143	Quiosque pedrão, ralo = 2,25m, peça central rolca de eucalipto (d=0,15m, caba nura em telha cerâmica canal, piso em concreto simples e=8 cm, mesa e bancos em concreto armado - Rev. 01	un	2,00	6.400,32	BDI 1	6.639,69	13.279,38
Serviço	1.12.0.6.	SEINFRA	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	und	2,00	1.922,38	BDI 1	2.363,57	4.727,14
Serviço	1.12.0.7.	ORSE	12044	Letra em aço inox escovado/polido 25 x 25cm - instalado	un	10,00	123,36	BDI 1	151,67	1.516,70
Serviço	1.12.0.8.	ORSE	12042	Letra em aço inox escovado/polido 15 x 15cm - instalado	un	50,00	75,71	BDI 1	93,09	4.654,50
Serviço	1.12.0.9.	ORSE	10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galvanizado, com requadro e rede s de poliéster fio 4mm. (conjunto p/utais)	par	1,00	3.506,46	BDI 1	4.311,19	4.311,19
Serviço	1.12.0.10.	ORSE	10071	Tábua para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	par	1,00	1.260,88	BDI 1	1.550,25	1.550,25
Serviço	1.12.0.11.	SINAPI	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = "285" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	2.128,73	BDI 1	2.617,27	2.617,27
Nível 2	1.13.			SERVIÇO FINAL						18.076,16
Serviço	1.13.0.1.	SINAPI	98532	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.A.F. 05/2018	UN	20,00	83,82	BDI 1	103,06	2.061,20
Serviço	1.13.0.2.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	8.040,50	1,89	BDI 1	2,32	14.013,96

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA
Local

14 de julho de 2021
Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº-051868883-1



Prefeitura Municipal de Jequié

Nº OPERAÇÃO		GESTOR	PROGRAMA	ACÇÃO / MODALIDADE	OBJETO	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO						Grav de Sigilo
1					Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente	Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente						#PUBLICO
PROponente / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF			LOCALIDADE / ENDEREÇO							
Prefeitura Municipal de Jequié		Jequié/BA			AV. Antonio Tourinho, Jequiezinho							
DATA BASE		DESON	LOCALIDADE DO SINAPI		DESCRIÇÃO DO LOTE							
jan-21		Não	Salvador / BA		Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente							

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
			Parcela (%)	fev/00	mar/00	abr/00	mai/00	jun/00	jul/00	ago/00	set/00
			Parcela (R\$)	82.687,56	194.071,78	336.526,51	333.140,97	291.609,97	351.162,92	305.765,06	266.376,16
			Acumulado (%)	3,84%	9,01%	15,63%	15,47%	13,54%	16,31%	14,20%	12,00%
			Acumulado (R\$)	82.687,56	276.759,34	613.285,85	946.426,82	1.238.036,79	1.589.199,71	1.894.962,77	2.153.340,93
			Parcela (%)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	34.212,77	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	34.212,77	Parcela (%)	60,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (%)	60,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	38.656,40	64.427,34	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	64.427,34	Parcela (%)	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%
			Acumulado (%)	30,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%
			Acumulado (R\$)	9.818,39	19.636,78	32.727,97	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%
1.3.	FUNDAÇÕES	32.727,97	Parcela (%)	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			Acumulado (%)	0,00%	20,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	158.482,45	475.447,34	792.412,24	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%
1.4.	SISTEMA DE ALVENARIA	792.412,24	Parcela (%)	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	20,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	6.470,43	22.646,50	32.352,14	50,00%	50,00%	50,00%
1.5.	ESQUADRIAS	32.352,14	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.	SISTEMA DE COBERTURA	85.673,36	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.	SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO (PAVIMENTAÇÃO)	430.367,90	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.	PINTURA	491.111,22	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.	SISTEMA ELÉTRICO	57.985,73	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.10.	SISTEMA HIDRAULICO	5.971,74	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.11.	LOUÇA ACESSÓRIOS E METAIS	14.438,52	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.12.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	95.564,84	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

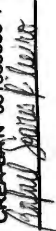
27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 000/100	Parcelas								
				Parc. 1 fev/00	Parc. 2 mar/00	Parc. 3 abr/00	Parc. 4 mai/00	Parc. 5 jun/00	Parc. 6 jul/00	Parc. 7 ago/00	Parc. 8 set/00	
1.13	SERVIÇO FINAL	16.075,16	Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.792,42	95.584,84	100,00%
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.075,16

Local: _____
 Data: 14 de julho de 2021

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAU: _____
 ARTIRRT: _____

Rafael Soares Ribeiro
 Engenheiro Civil
 CREA-BA Nº 051988863-1


Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié
---------------	--------------------------------------------------------

OBJETO Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
---------------------------------------------------------------------	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,10%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,95%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA
Local

quarta-feira, 14 de julho de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU:
ART/RRT:

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 05188883-1
Rafael Soares Ribeiro

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

Prefeitura Municipal de Jequié

COMP.	FONTE	LÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMP.		001	TORRE DE ILUMINAÇÃO COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 8 METROS E 2 RELETORES DE LED 150 W	UNID.		3.703,60	3.703,60
ORSE-I		13524	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 5500k, Autovolt, marca G-li ght ou similar	un	2	686,80	686,80
ORSE		7271	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	1	1.972,11	1.972,11
ORSE-I		9201	Cruzeta simples para colocação de projetor ref. CS1/3, da Metal Light ou similar	un	1	185,75	185,75
ORSE		3098	Equipe de instalação elétrica	h	3	57,38	57,38
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00

COMP.		003	Luminária de Alumínio para quadra poliesportiva, e base E-40 para lâmpada de luz mista 500 W	UNID.		262,67	269,75
ORSE		609	Lâmpada de luz mista 500 w (philips ref ml 500w ou similar)	un	1	60,70	60,70
SINAPI-I		1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	5	3,02	3,02
SINAPI-I		21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,014	3,21	3,21
SINAPI		5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2388	159,41	162,90
SINAPI		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4837	17,54	19,27
SINAPI		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4837	22,18	24,65
ORSE-I		10632	Luminária aberta com corpo de alumínio estampado - acabamento em esmalte sintético na cor alumínio - refletor assimétrico estampado em chapa de alumínio - receptáculo de porcelana fixado no corpo por meio de suporte regulável com base E-40 - fixação	un	1	89,85	89,85

Rafael Soares Ribeiro
 Engenheiro Civil
 CREA-BA Nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA NO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CAIC)
ENDEREÇO: AV. ANTONIO TOURINHO, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA.

1.00 PLACA DA OBRA										
	BASE	X	ALTURA	=	TOTAL					
PLACA DA OBRA	1,50	X	2,50	=	3,75					
					QUANTIDADE TOTAL	3,75	M2	OK		
1.01 LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM RETROESCAVADEIRA										
	AREA									
AREA TOTAL	6.040,50	CONFORME PROJETO								
					QUANTIDADE TOTAL	6.040,50	M2	OK		
1.02 LOCAÇÃO DE OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO										
	AREA									
CAMPO SOCIETY	372,50									
PRAÇA NOVA	881,80									
GUARITAS 01 E 02	15,96									
					QUANTIDADE TOTAL	1.270,26	M2	OK		
1.03 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR										
	AREA	ALTURA								
LABORATORIO - BLOCO 01	8,00	0,70								
CALÇADA	21,21	0,3								
					QUANTIDADE TOTAL	11,96	M3	OK		
1.04 CARGA DE MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE										
	M3									
ALAMBRADO	194,11									
					QUANTIDADE TOTAL	194,11	M3	OK		
1.05 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8000, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL										
	M3	KM								
ALAMBRADO	194,11	8,00								
					QUANTIDADE TOTAL	1.552,88	M3xKM	OK		
CARGA DE ENTULHO DEVIDO A DEMOLIÇÃO DE MATERIAIS M3x(COEFICIENTE DE EMPOLAMENTOx3) TAXA ADOPTADA 0,25										
1.06 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS										
	VOLUME									
GUARITAS 01 E 02	2,05									
CAMPO SOCIETY	7,84									
					QUANTIDADE TOTAL	9,89	M3	OK		
1.07 PREPARO DE FUNDO DE VALA, COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5m (CAMADA DE BRITA)										
	M3									
CAMPO SOCIETY - 5cm	27,30									
ESTACIONAMENTO - 3cm	18,59									
PRAÇA NOVA - 3cm	26,41									
PARQUE INFANTIL - 3cm	15,10									
					QUANTIDADE TOTAL	87,40	M3	OK		
1.08 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL COM TRATOR ESTEIRA										
	AREA	ESPESSURA	TOTAL							
CAMPO SOCIETY	545,91	0,15	81,89							
PARQUE INFANTIL	503,3	0,15	75,50							
PRAÇA NOVA	880,3	0,15	132,05							
ESTACIONAMENTO NOVO	619,75	0,15	92,96							
					QUANTIDADE TOTAL	382,39	M3	OK		
1.09 REATERRO APILADO COM MATERIAL DA OBRA										
	AREA	ESPESSURA	TOTAL							
CAMPO SOCIETY	545,91	0,15	81,89							
PARQUE INFANTIL	503,3	0,15	75,50							
PRAÇA NOVA	880,3	0,15	132,05							
GUARITAS 01 E 02	1,44	0,8	1,15							
ESTACIONAMENTO NOVO	619,75	0,15	92,96							
					QUANTIDADE TOTAL	383,54	M3	OK		
1.10 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA										
	AREA									
CAMPO SOCIETY	545,91									
PARQUE INFANTIL	503,30									
PRAÇA NOVA	880,30									
GUARITAS 01 E 02	15,96									
ESTACIONAMENTO NOVO	619,75									
					QUANTIDADE TOTAL	2.565,22	M2	OK		
1.11 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA COM AGREGADOS ADQUIRIDOS										
	M3									
ENTRE PARQUE E ESTACIONAMENTO	26,64									
					QUANTIDADE TOTAL	26,64	M3	OK		
1.13 LASTRO DE CONCRETO										
	AREA									
FUNDAÇÃO (CAMPO SOCIETY)	3,42									
BALDRAME (CAMPO SOCIETY)	14,72									
GUARITAS 01 E 02	0,58									
FUNDAÇÃO	0,58									
					QUANTIDADE TOTAL	18,72	M2	OK		
1.18 FORMA DE TÁBUAS P/ FUNDACOES, PILARES E VIGAS. ÚTIL 5X										
	M2									
CAMPO SOCIETY - BALDRAMES	64,77									
PARQUE INFANTIL - LATERAL	28,734									
GUARITAS 01 E 02	5,76									
					QUANTIDADE TOTAL	99,27	M2	OK		
1.14 AÇO CA-50 (#8,0mm)										
	QTD	EXTENSAO	Kg/M	PESO						
CAMPO SOCIETY										
FUNDAÇÃO	228	0,36	0,395	35,66						
BALDRAME	4	98,14	0,395	170,57						
GUARITAS 01 E 02										
FUNDAÇÃO	8	5,92	0,395	20,58						
PILAR E VIGA	4	92,8	0,395	161,29						
					QUANTIDADE TOTAL	388,10	KG	OK		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA NO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CAIC)
ENDEREÇO: AV. ANTONIO TOURINHO, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA.

1.15 AÇO CA-60 (Ø5,0mm)						
	QTD	EXTENSÃO	Kg/M	PESO		
BALDRAME - SOCIETY	491	0,65	0,154	49,15		
GUARITAS - VIGAS E PILARES	464,0	0,82	0,154	58,59		
					QUANTIDADE TOTAL	107,74 KG OK
1.16 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME						
	ÁREA LATERAL	EXTENSÃO	TOTAL			
BALDRAME	0,75	98,14	79,605			
GUARITAS - VIGAS E PILARES	0,75	27,2	20,4			
					QUANTIDADE TOTAL	94,01 M2 OK
1.17 CONCRETO 25 Mpa, LANÇADO E ADENSADO						
	ÁREA	EXTENSÃO	TOTAL			
CAMPO SOCIETY	3,42	1	3,42			
FUNDAÇÃO	0,045	98,14	4,4163			
BALDRAME						
GUARITAS 01 E 02						
FUNDAÇÃO	2,88	0,25	0,72			
VIGAS E PILARES	0,045	92,8	4,176			
					QUANTIDADE TOTAL	12,73 M2 OK
1.18 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS (9x19x19)						
	EXTENSÃO	ALTURA	=	TOTAL		
GUARITAS 01 E 02	27,20	3,3	=	89,76		
MURO DO FUNDO	183,15	3	=	549,45		
					QUANTIDADE TOTAL	639,21 M2 OK
1.19 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA						
	PERÍMETRO	ALTURA	=	TOTAL		
GUARITAS 01 E 02						
GUARITA SALA	10,6	3,3	=	34,98		
BANHEIRO	5,8	3,3	=	19,14		
EXTERNO	11,8	3,5	=	41,30		
MURO EXTERNO						
MURO DO FUNDO	183,15	3	=	549,45		
					QUANTIDADE TOTAL	644,87 M2 OK
1.20 MASSA ÚNICA APLICADA EM PAREDES						
	PERÍMETRO	ALTURA	=	TOTAL		
GUARITAS 01 E 02						
GUARITA SALA	8,2	3,3	=	27,06		
BANHEIRO	5,8	3,3	=	19,14		
EXTERNO	11,8	3,3	=	38,94		
MURO EXTERNO						
MURO DO FUNDO	183,15	3	=	549,45		
					QUANTIDADE TOTAL	634,59 M2 OK
1.21 EMASAMENTO COM MASSA ACRÍLICA DE SUPERFÍCIE APLICADA EM PAREDES						
	PERÍMETRO	ALTURA	=	TOTAL		
GUARITAS 01 E 02						
GUARITA SALA	8,2	3,3	=	27,06		
BANHEIRO	5,8	3,3	=	19,14		
EXTERNO	11,8	3,3	=	38,94		
					QUANTIDADE TOTAL	85,14 M2 OK
1.22 GRADIL EM PORTÃO DE ABRIR						
	BASE	ALTURA		TOTAL		
ENTRADA 01	3,50	1,80		6,30		
ENTRADA 02	1,50	1,80		2,70		
					QUANTIDADE TOTAL	5,00 M2 OK
1.23 GRADIL EM PORTÃO DE CORRER (BELGO OU EQUIVALENTE)						
	BASE	ALTURA		TOTAL		
ENTRADA 01	4,00	2,80		11,20		
ENTRADA NOVO ESTACIONAMENTO	4,00	2,80		11,20		
					QUANTIDADE TOTAL	22,40 M2 OK
1.24 GRADIL NYLONFOR						
	PERÍMETRO	ALTURA	=	TOTAL		
CERCA EXTERNA TOTAL	554,60	2,80	=	1.552,88		
					QUANTIDADE TOTAL	1.552,88 M2 OK
1.25 GRADIL EM ALAMBRADO INCLUSIVE MURETA (Ø=50cm)						
	PERÍMETRO	ALTURA		TOTAL		
ISOLAMENTO DA ALA ESPORTIVO	35,82	2,5		89,55		
					QUANTIDADE TOTAL	89,55 M2 OK
1.26 ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO						
	PERÍMETRO	ALTURA		TOTAL		
CAMPO SOCIETY	98,14	4		392,56		
QUADRA POLIESPORTIVA	21,00	4,50	=	94,5		
					QUANTIDADE TOTAL	487,06 M2 OK
1.26 PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERRAGENS						
	QTD	BASE	ALTURA	TOTAL		
QUADRA COBERTA	1					
SANITARIO MASCULINO VISITANTE	1	0,80	2,10	1,68		
DEPOSITO	1	0,80	2,10	1,68		
SANIT/PRO	1	0,80	2,10	1,68		
SANITARIO FEMININO VISITANTE	1	0,80	2,10	1,68		
DEPOSITO	1	0,80	2,10	1,68		
SANIT/PRO	1	0,80	2,10	1,68		
SANIT/PRO	1	0,80	2,10	1,68		
GESTAO	1	0,80	2,10	1,68		
SANITARIO PNE 01	1	0,80	2,10	1,68		
SALA PROFESSORES	1	0,80	2,10	1,68		
SANITARIO PNE 02	1	0,80	2,10	1,68		
SANITARIO VESTUARIO FEMININO	1	0,80	2,10	1,68		
SANITARIO VESTUARIO FEMININO	1	0,80	2,10	1,68		
GUARITAS 01 E 02						
GUARITA SALA	2	0,90	2,10	3,78		
					QUANTIDADE TOTAL	23,94 M2 OK
1.27 JANELAS BASCULANTE EM AÇO						
	BASE	ALTURA		TOTAL		
QUADRA COBERTA						

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA NO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CAIC)
ENDEREÇO: AV. ANTONIO TOURINHO, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA.

SANITARIO MASCULINO VISITANTE	2,8	0,40	1,12		
DEPOSITO	1,4	0,40	0,56		
SANIT/PRO	1,4	0,40	0,56		
SANITARIO FEMININO VISITANTE	2,8	0,40	1,12		
DEPOSITO	1,4	0,40	0,56		
SANIT/PRO	1,4	0,40	0,56		
GESTAO	1,5	0,40	0,60		
SANITARIO PNE 01	2,4	0,40	0,96		
SALA PROFESSORES	1,5	0,40	0,60		
SANITARIO PNE 02	2,4	0,40	0,96		
SANITARIO VESTUARIO MASCULINO	2,4	0,40	0,96		
SANITARIO VESTUARIO FEMININO	2,4	0,40	0,96		
GUARITAS 01 E 02					
BANHEIROS	0,8	0,40	0,32		
BLOCOS 01, 02 E 03					
SECRETARIAS	2,2	1,10	7,26		
QUANTIDADE TOTAL				17,10	M2

1.28 GRADIL PARA JANELAS BASCULANTE EM AÇO					
QUADRA COBERTA					
SANITARIO MASCULINO VISITANTE	2,8	0,40	1,23		
DEPOSITO	1,4	0,40	0,62		
SANIT/PRO	1,4	0,40	0,62		
SANITARIO FEMININO VISITANTE	2,8	0,40	1,23		
DEPOSITO	1,4	0,40	0,62		
SANIT/PRO	1,4	0,40	0,62		
GESTAO	1,5	0,40	0,66		
SANITARIO PNE 01	2,4	0,40	1,06		
SALA PROFESSORES	1,5	0,40	0,66		
SANITARIO PNE 02	2,4	0,40	1,06		
SANITARIO VESTUARIO MASCULINO	2,4	0,40	1,06		
SANITARIO VESTUARIO FEMININO	2,4	0,40	1,06		
GUARITAS 01 E 02					
BANHEIROS	0,8	0,40	0,35		
QUANTIDADE TOTAL				10,82	M2

1.29 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM CHAPAS DE POLICARBONATO PARA COBERTURA					
QUADRA COBERTA					
COBERTURA INCLINADA LATERAL	96		CONFORME PROJETO		
COBERTURA PARTE SUPERIOR	35		CONFORME PROJETO		
QUANTIDADE TOTAL				131,00	M2

1.30 LAJE PRE-MOLDADA P/ COBERTURA					
QUARITAS 01 E 02					
AREA	18,354		CONFORME PROJETO		
QUANTIDADE TOTAL				18,35	M2

1.31 ARMAZENASSA APLICADA EM TETO					
QUARITAS 01 E 02					
AREA	18,35				
QUANTIDADE TOTAL				18,35	M2

1.32 LIXAMENTO E POLIMENTO EM PISO DE CONCRETO - PISOS INTERIORS					
BLOCO 01 (TERREÇO)					
CIRCULAÇÃO	8,33				
DESPENSA	10,32				
CAMARA FRIGORIFICA	5,76				
REFEITORIO	147,63				
COZINHA	57,8				
ALMOXARIFADO FUNCIONARIAS	14,64				
SERVIÇO	14,64				
ALMOXARIFADO	14,64				
CIRCULAÇÃO	222,3				
SECRETARIA	30,98				
DIRETORIA	15,19				
ADMINISTRAÇÃO	15,19				
REUNIOES	40,09				
CDP	30,69				
TVE/VIDEOTECA	45,88				
LABORATORIO	80,19				
ELEVADOR P/ DEFICIENTES	1,88				
BLOCO 02 (PAV. SUPERIOR)					
SALA DE AULA 01	44,22				
SALA DE AULA 02	45,44				
SALA DE AULA 03	45,75				
SALA DE AULA 04	46,19				
SALA DE AULA 05	46,5				
SALA DE AULA 06	45,88				
SALA DE AULA 07	44,22				
SALA DE AULA 08	45,44				
SALA DE AULA 09	45,75				
SALA DE AULA 10	46,19				
SALA DE AULA 11	46,5				
SALA DE AULA 12	45,88				
DEPOSITO	11,04				
CIRCULAÇÃO	116,3				
SALA DOS PROFESSORES	46,19				
DEPOSITO	5,4				
BLOCO 03					
DEPOSITO 06	8,29				
CIRCULAÇÃO 03	97,07				
W.C 08	1,97				
W.C 09	1,94				
W.C 10	1,95				
W.C 11	1,92				
SALA DE ARTES	29,96				
SECRETARIA	26,88				
ORÇINA DE TRABALHO II	30,02				
BIBLIOTECA	151,77				
CAMARIM	8,33				

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA NO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CAIC)
ENDEREÇO: AV. ANTONIO TOURINHO, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA.

S.48	APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES (02 DEMANDS)	PERIMETRO	ALTURA	AREA						
	BLOCO 01 (TERREO)									
	CIRCULAÇÃO	13,22	2,80	37,02						
	DESPENSA	19,4	2,80	54,32						
	CAMARA FRIGORIFICA	9,5	2,80	26,80						
	REFETORIO	62,8	2,80	175,84						
	COZINHA	32,2	2,80	90,16						
	ALMOXARIFADO FUNCIONARIAS	17	2,80	47,60						
	VESTIARIO FUNCIONARIO	17	2,80	47,60						
	SERVICO	17	2,80	47,60						
	ALMOXARIFADO	17	2,80	47,60						
	SANITARIO VESTIARIO/ FEM.	44,3	2,80	124,04						
	CIRCULAÇÃO	135,4	2,80	379,12						
	SECRETARIA	22,3	2,80	62,44						
	DIRETORIA	17,3	2,80	48,44						
	ADMINISTRAÇÃO	17,3	2,80	48,44						
	SANITARIO VESTIARIO/ MASCULINO	44,3	2,80	124,04						
	REUNIOES	22,1	2,80	61,88						
	SANITARIO 01	5,7	2,80	15,96						
	SANITARIO 02	5,7	2,80	15,96						
	CDP	22,69	2,80	63,53						
	TV/VIDEOTECA	26,9	2,80	75,32						
	LABORATORIO	31,8	2,80	89,04						
	ELEVADOR P/ DEFICIENTES	5,5	2,80	15,40						
	SANITARIO P/ DEFICIENTES	9,3	2,80	26,04						
	PAREDES EXTERNAS	136,9	2,80	383,32						
	BLOCO 01 (PAV. SUPERIOR)									
	SALA DE AULA 01	26,7	2,80	74,76						
	SALA DE AULA 02	27,1	2,80	75,88						
	SALA DE AULA 03	27,2	2,80	76,16						
	SALA DE AULA 04	27,2	2,80	76,16						
	SALA DE AULA 05	27,3	2,80	76,44						
	SALA DE AULA 06	27,1	2,80	75,88						
	SALA DE AULA 07	26,7	2,80	74,76						
	SALA DE AULA 08	27,2	2,80	76,16						
	SALA DE AULA 09	27,2	2,80	76,16						
	SALA DE AULA 10	27,2	2,80	76,16						
	SALA DE AULA 11	27,3	2,80	76,44						
	SALA DE AULA 12	27,1	2,80	75,88						
	DEPOSITO	14,25	2,80	39,90						
	CIRCULAÇÃO	97,1	2,80	271,88						
	SALA DOS PROFESSORES	28,36	2,80	79,41						
	ELEVADOR	5,5	2,80	15,40						
	DEPOSITO	9,3	2,80	26,04						
	PAREDES EXTERNAS	137,1	2,80	383,88						
	BLOCO 02									
	DEPOSITO 06	11,84	2,80	33,15						
	CIRCULAÇÃO 03	82,5	2,80	231,00						
	W.C 08	5,76	2,80	16,13						
	W.C 09	5,76	2,80	16,13						
	W.C 10	5,76	2,80	16,13						
	W.C 11	5,76	2,80	16,13						
	SALA DE ARTES	22,07	2,80	61,80						
	SECRETARIA	22,06	2,80	61,77						
	OFICINA DE TRABALHO II	22,07	2,80	61,80						
	BIBLIOTECA	61,9	2,80	173,32						
	CAMARIM	11,86	2,80	33,21						
	AUDITORIO	49,6	2,80	138,88						
	ACESSO	21,98	2,80	61,54						
	PAREDES EXTERNAS	166,4	2,80	465,92						
	AREA LIVRE	51,6	2,80	144,48						
	SALA 09	22,1	2,80	61,88						
	SALA 10	17,13	2,80	47,96						
	SALA 11	22,1	2,80	61,88						
	SALA 12	22,1	2,80	61,88						
	DEPOSITO 01	8,3	2,80	23,24						
	DEPOSITO 02	30,89	2,80	86,49						
	DEPOSITO 03	13,32	2,80	37,30						
	CIRCULAÇÃO 02	23,21	2,80	65,95						
	W.C 01	82,5	2,80	231,00						
	W.C 02	5,74	2,80	16,07						
	BLOCO 03									
	JARDIM 02	22,00	2,80	61,60						
	JARDIM 01	22,00	2,80	61,60						
	SANITARIO 01	10,97	2,80	30,72						
	SANITARIO 02	10,97	2,80	30,72						
	SANITARIO 03	10,97	2,80	30,72						
	SANITARIO 04	10,97	2,80	30,72						
	RECREIO COBERTO	44,34	2,80	124,15						
	JARDIM 1	22,00	2,80	61,60						
	SALA DE MULTI-USO	22,00	2,80	61,60						
	MATERNAL 2	21,90	2,80	61,32						
	PARQUE 01	39,30	2,80	110,04						
	PARQUE 02	44,90	2,80	125,72						
	MATERNAL	21,93	2,80	61,40						
	SANITARIO 01	10,80	2,80	30,24						
	SANITARIO 02	10,80	2,80	30,24						
	REFETORIO	31,93	2,80	89,40						
	VESTIARIO	17,10	2,80	47,88						
	SECRETARIA	17,50	2,80	49,00						
	ROUPARIA	10,85	2,80	30,38						
	LAVANDERIA	22,04	2,80	61,71						
	SANITARIO 07	5,80	2,80	16,24						
	SANITARIO 08	5,80	2,80	16,24						
	DIRETORIA	13,35	2,80	37,38						
	ARFO PEDAGOGICO	21,9	2,80	61,32						
	DEPOSITO	8,23	2,80	23,04						
	LACTARIO	14,62	2,80	40,94						
	CIRCULAÇÃO	7	2,80	19,60						
	BERÇARIO 01	32,11	2,80	89,91						
	BERÇARIO 02	32,11	2,80	89,91						
	AREA LIVRE 01	22,03	2,80	61,68						
	AREA LIVRE 02	31,99	2,80	89,57						
	AREA LIVRE 03	61,8	2,80	173,04						

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA NO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CAIC)
ENDEREÇO: AV. ANTONIO TOURINHO JEQUEZINHO, JEQUIÉ-BA.

ÁREA LIVRE 04	52		2,80	145,60					
PAREDES EXTERNAS	163,15		2,80	456,82					
QUADRA									
SANITARIO MASCULINO VISITANTE	14,4		2,80	40,32					
DEPOSITO	9,9		2,80	27,72					
SANIT/PRO	9,9		2,80	27,72					
SANITARIO FEMININO VISITANTE	14,4		2,80	40,32					
DEPOSITO	9,9		2,80	27,72					
SANIT/PRO	9,9		2,80	27,72					
GESTAO	10,98		2,80	30,74					
SANITARIO PNE 01	10,9		2,80	30,52					
SALA PROFESSORES	10,9		2,80	30,52					
SANITARIO PNE 02	10,9		2,80	30,52					
SANITARIO VESTUARIO FEMININO	19,8		2,80	55,44					
SANITARIO VESTUARIO FEMININO	19,8		2,80	55,44					
GUARITAS 01 E 02									
GUARITA SALA	8,2		2,80	22,96					
BANHEIRO	5,8		2,80	16,24					
EXTERNO	11,8		3,50	41,30					
MURO EXTERNO									
PARTE DO FUNDO DO CAIC	184,01		3,00	552,03					
QUANTIDADE TOTAL					9.613,45	M2	OK		

1.46	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO								
	ÁREA SUPERF.								
	PISO TOTAL DA QUADRA	596,30							
	ARQUIBANCADAS	208,40							
	PISTA DE CORRIDA	370,50							
	PRAÇA NOVA	166,20							
	PARQUE INFANTIL	253,43							
QUANTIDADE TOTAL					1.596,83	M2	OK		

1.47	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, TINTA EPOXI FUNDO OXIDO DE FERRO.								
	COBERTURA DA QUADRA	ÁREA							
	LATERAIS INCLINADAS	1.390,50							
	TETO SUPERIOR	206,00							
	PERFIS H	100,00							
QUANTIDADE TOTAL					1.696,50	UNID	OK		

1.48	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO APLICADA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS								
	QUADRA COBERTA	ÁREA							
	LATERAIS INCLINADAS - COBERTURA	1.390,50							
	TETO SUPERIOR - COBERTURA	206,00							
	PERFIS H	80,00							
	PORTAS DE AÇO	60,48							
	BLOCOS								
	BLOCO 01 - cobertura	1.543,80							
	BLOCO 02 - cobertura	837,37							
	BLOCO 03 - cobertura	671,39							
	BLOCO 01 - janelas	481,06							
	BLOCO 02 - janelas	247,32							
	BLOCO 03 - janelas	179,35							
	GUARITAS 01 E 02								
	PORTAS DE AÇO	11,34							
QUANTIDADE TOTAL					5.708,61	M2	OK		

OBS: TODAS AS NOVAS PINTURAS DEVEM SEGUIR A MESMA TONALIDADE DA ANTERIOR.

1.49	FAIXA DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA								
	PERIMETRO								
	QUADRA	230,00							
QUANTIDADE TOTAL					230,00	M2	OK		

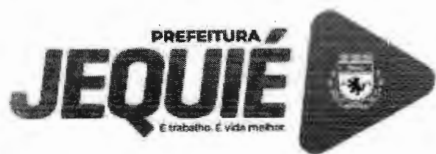
1.50	DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY								
	PERIMETRO								
	CAMPO SOCIETY	380,00							
QUANTIDADE TOTAL					380,00	M2	OK		

1.51	PINTURA DE BANHEIRO, CALÇADO								
	PERIMENTO								
	ENTORNO TOTAL DA CALÇADA	377,10							
QUANTIDADE TOTAL					377,10	M2	OK		

1.52	SISTEMA HIDRÁULICO - PONTO DE ÁGUA E ESGOTO E EDIFÍCIOS								
	QUADRA	QTD							
	SANITARIO MASCULINO VISITANTE	1,00							
	SANIT/PRO	1,00							
	SANITARIO FEMININO VISITANTE	1,00							
	SANIT/PRO	1,00							
	SANITARIO PNE 01	1,00							
	SANITARIO PNE 02	1,00							
	SANITARIO VESTUARIO MASCULINO	2,00							
	SANITARIO VESTUARIO FEMININO	2,00							
	GUARITAS 01 E 02								
	BANHEIRO	2,00							
QUANTIDADE TOTAL		12,00				M2	OK		

1.53	SISTEMA ELÉTRICO - PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA								
	QUADRA	QTD							
	SANITARIO MASCULINO VISITANTE	1,00							
	DEPOSITO	1,00							
	SANIT/PRO	1,00							
	SANITARIO FEMININO VISITANTE	1,00							
	DEPOSITO	1,00							
	SANIT/PRO	1,00							
	GESTAO	1,00							
	SANITARIO PNE 01	1,00							
	SALA PROFESSORES	1,00							
	SANITARIO PNE 02	1,00							
	SANITARIO VESTUARIO MASCULINO	2,00							
	SANITARIO VESTUARIO FEMININO	2,00							
	GUARITAS 01 E 02								

Prefeitura Municipal de Jequié



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE ATENÇÃO
INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CAIC)**

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051866883-1
Rafael Soares Ribeiro

JEQUIÉ-BA
JULHO DE 2021



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺📷📱 [prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	02
2. MEMORIAL DESCRITIVO.....	02
3. SERVIÇOS PRELIMINARES	04
4. ALVENARIA E FECHAMENTO	05
5. ESQUADRIAS	06
6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS.....	06
7. PAVIMENTAÇÃO	07
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	10
10. PINTURA.....	12
11. COBERTURA	13
12. LIMPEZA	13
13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE	13



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 @ www.jequie.ba.gov.br f@ prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Arquitetura do CAIC – Centro de Ação Integral à Criança e ao Adolescente.

O presente documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à reforma e ampliação do CAIC.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.


A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação dos projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

 Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • f@prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de "as built" – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

Os ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 **www.jequie.ba.gov.br** **@prefeiturajequeie**

Prefeitura Municipal de Jequié



empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno.

As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

3.2. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Educação, com dimensões de 2,50 x 1,50 m.

3.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Os materiais como esquadrias metálicas (portas e janelas), esquadrias de madeira, ferragens das portas, louças e metais sanitários, bancadas de granito, bancadas de aço inox e outros, deverão ser retirados cuidadosamente para não ser danificados e devem ser transportados para a área determinada pela fiscalização.

A retirada das luminárias das salas que serão reformadas, louças sanitárias, metais sanitários, e parte da esquadria metálica que serão recolocadas após as obras de reforma. Informamos que todo material retirado em boas condições será reaproveitado. A fiscalização assumirá a guarda deste material.

O destino do entulho resultante das demolições da construção civil deverá seguindo conforme a Lei vigente do uso ocupacional do solo do município.



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱@prefeiturajeque

Prefeitura Municipal de Jequié



Os serviços de demolição e retiradas estão indicados em projeto arquitetônico.

3.4. MOVIMENTO DE TERRA

3.4.1. Escavação

Haverá escavação para regularização e implantação do piso intertravado. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguido rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade para escavação.

Poderá haver mudanças na profundidade, caso seja necessário, até que se apresente a declividade desejada para caimento.

4. ALVENARIA E FECHAMENTO

4.1. ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões recomendada de (9x19x29) cm podendo ser variada com espessura aproximada de 0,10m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903

☎(73) 3526-8000 🌐www.jequie.ba.gov.br 📺f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



5. ESQUADRIAS

Será realizada uma revisão de pintura nas portas e janelas metálicas. Para a instalação de novas portas, fará parte: pontos de solda, nivelamento e reposição de acessórios existentes (fechos e trincos).

O alambrado do campo Society e da parte externa do CAIC, deverá ser executado com tubos de aço galvanizado e tela de arame revestido em PVC.

6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

6.1. CHAPISCO

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionado à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

6.2. MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f](#) [@](#) prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:2:8. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

6.3. REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, PEI-IV e com dimensões de 20x20cm. Serão aplicados nas paredes dos banheiros na altura inteira das paredes.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

7. PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

7.1. REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO CERÂMICO

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:5 (cimento e areia) com espessura de 2 cm.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie) [i](https://www.instagram.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



7.2. PISO CERÂMICO

O piso cerâmico será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 35x35cm, com placas tipo Grês. Serão aplicados somente nas áreas indicadas no projeto.

A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações devem ser executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT descrito na NBR8160/93 para o cálculo das tubulações primárias, secundárias e coletores principais.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequie) @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

8.1. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas rosca e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 @ www.jequie.ba.gov.br f@ prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Cada banheiro deveser possuir 01 conjunto de acessórios de plástico tipo dispenser, que constem, 01 toalheiro e 02 saboneteiras.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br **f@prefeiturajequeie**

Prefeitura Municipal de Jequié



Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutores e petroletes, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os cabos dos circuitos somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a estrutura física das instalações elétricas.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens.

A fiação elétrica será feita com condutores de cobre. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm².

A empresa responsável pela obra/instaladora não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. Esta deverá realizar as suas instalações com base nas Normas prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial:

- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR 13570 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público
- NBR 5413 - Iluminação de Interiores
- NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade

10. PINTURA

10.1. EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 @ www.jequie.ba.gov.br f@ prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante, tendo ainda nas paredes da área interna de circulação (recreio coberto) aplicação de pintura a óleo até a altura de 1,5m.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

10.2. EM SUPERFÍCIES DE METÁLICAS

A superfície deverá ser lixada com a remoção total da pintura antiga.

Será aplicada então uma pintura em esmalte alto brilho, com duas demãos.

A tinta utilizada deverá ser de 1ª qualidade nas aduelas, alisares e folhas das portas, Solaris e tubos de aço galvanizado.

11. COBERTURA

CALHAS, RUFOS E CONDUTORES:

Deverá ser executada a impermeabilização de calhas/lajes descobertas, com emulsão asfáltica com elastômeros.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 @ www.jequie.ba.gov.br f@ prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



12. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE

Reforma, a ser realizada no CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CAIC), Município de Jequié-BA, localizado na Rua Av. Antônio Tourinho, s/n, Jequiezinho, cep: 45200-000.

Com os seguintes ambientes:

BLOCO 01 (TERREO)	AREA
CIRCULAÇÃO	8,33
DESPENSA	10,32
CAMARA FRIGORIFICA	5,76
REFEITORIO	147,63
COZINHA	57,8
ALMOXARIFADO FUNCIONÁRIAS	14,64
VESTIARIO FUNCIONARIO	14,64
SERVIÇO	14,64
ALMOXARIFADO	14,64
SANITARIO VESTIARIO/ FEM.	45,41
CIRCULAÇÃO	222,3
SECRETARIA	30,38
DIRETORIA	15,19
ADMINISTRAÇÃO	15,19
SANITARIO VESTIARIO/ MASCULINO	45,41



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



REUNIOES	40,09
SANITARIO 01	1,95
SANITARIO 02	1,95
CDP	30,69
TVE/VIDEOTECA	45,88
LABORATORIO	80,19
ELEVADOR P/ DEFICIENTES	1,88
SANITARIO P/ DEFICIENTES	5,4
PAREDES EXTERNAS	805,9

BLOCO 01 (PAV. SUPERIOR)	AREA
SALA DE AULA 01	44,22
SALA DE AULA 02	45,44
SALA DE AULA 03	45,75
SALA DE AULA 04	46,19
SALA DE AULA 05	46,5
SALA DE AULA 06	45,88
SALA DE AULA 07	44,22
SALA DE AULA 08	45,44
SALA DE AULA 09	45,75
SALA DE AULA 10	46,19
SALA DE AULA 11	46,5
SALA DE AULA 12	45,88
DEPOSITO	11,04
CIRCULAÇÃO	116,3
SALA DOS PROFESSORES	46,19
ELEVADOR	1,88
DEPOSITO	5,4
PAREDES EXTERNAS	811,5

BLOCO 02	AREA
DEPOSITO 01	4,15
DEPOSITO 02	59,59
DEPOSITO 03	10,23
DEPOSITO 04	87,34
DEPOSITO 05	3,97
DEPOSITO 06	8,29
SALA 01	10,21
SALA 02	7,26
SALA 03	8,24
SALA 04	7,23



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
 ☎(73) 3526-8000 🌐www.jequie.ba.gov.br 📺f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



SALA 05	14,7
SALA 06	14,7
SALA 07	20,94
SALA 08	42,1
SALA 09	30,15
SALA 10	14,86
SALA 11	30,09
SALA 12	30,09
SALA 13	40,7
CIRCULÇÃO 01	10,16
CIRCULÇÃO 02	18,02
CIRCULÇÃO 03	97,07
W.C 01	1,98
W.C 02	1,98
W.C 03	1,93
W.C 04	2,08
W.C 05	1,98
W.C 06	1,98
W.C 07	1,74
W.C 08	1,97
W.C 09	1,94
W.C 10	1,95
W.C 11	1,92
SALA DE ARTES	29,96
SECRETARIA	26,88
OFICINA DE TRABALHO II	30,02
BIBLIOTECA	151,77
CAMARIM	8,33
AUDITORIO	144,6
ACESSO	19,79
PAREDES EXTERNAS	1195,89
AREA LIVRE	118,74

BLOCO 03	AREA
JARDIM 02	29,85
JARDIM 02	29,85
SANITARIO 01	7,19
SANITARIO 02	7,19
SANITARIO 03	7,19
SANITARIO 04	7,19
RECREIO COBERTO	123,33



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



JARDIM 1	29,85
SALA DE MULTI-USO	29,85
MATERNAL 2	29,09
PARQUE 01	62,84
PARQUE 02	47,09
MATERNAL	29,72
SANITARIO 01	7,03
SANITARIO 02	7,11
REFEITORIO	60,10
VESTIARIO	14,54
SECRETARIA	14,62
ROUPARIA	7,18
LAVANDERIA	22,11
SANITARIO 07	2,00
SANITARIO 08	2,00
DIRETORIA	10,19
APOIO PEDAGOGICO	25,05
DEPOSITO	4,07
LACTARIO	11,74
CIRCULAÇÃO	2,65
BERÇÁRIO 01	54,56
BERÇÁRIO 02	54,56
AREA LIVRE 01	29,86
AREA LIVRE 02	60,03
AREA LIVRE 03	151,15
AREA LIVRE 04	121,98
PAREDES EXTERNAS	1325,7

QUADRA	AREA
SANITARIO MASCULINO VISITANTE	7,82
DEPOSITO	3,78
SANIT/PRO	3,78
SANITARIO FEMININO VISITANTE	7,84
DEPOSITO	3,78
SANIT/PRO	3,78
GESTAO	7,45
SANITARIO PNE 01	7,38
SALA PROFESSORES	7,45
SANITARIO PNE 02	7,38
SANITARIO VESTUARIO MASCULINO	14,8
SANITARIO VESTUARIO FEMININO	14,8



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 @ www.jequie.ba.gov.br f@ prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



AREA QUADRA PINTURA	630,6
---------------------	-------

CAMPO SOCIETY	AREA
AREA TOTAL	374,5

PARQUE INFANTIL	AREA
AREA TOTAL	503,3

ESTACIONAMENTO NOVO	AREA
AREA TOTAL	619,5

ALAMBRADO	AREA
EXTERNO	1552,88
INTERNO	391,44
QUADRA	104

GUARITAS 01 E 02	AREA
GUARITA SALA	4,14
BANHEIRO	1,98
EXTERNO	7,98

PRAÇA NOVA	AREA
TOTALIDADE	880,3

Resp. Técnico

Eng.º Civil:

Rafael Soares Ribeiro

CREA:0518688631

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱 @prefeiturajequie

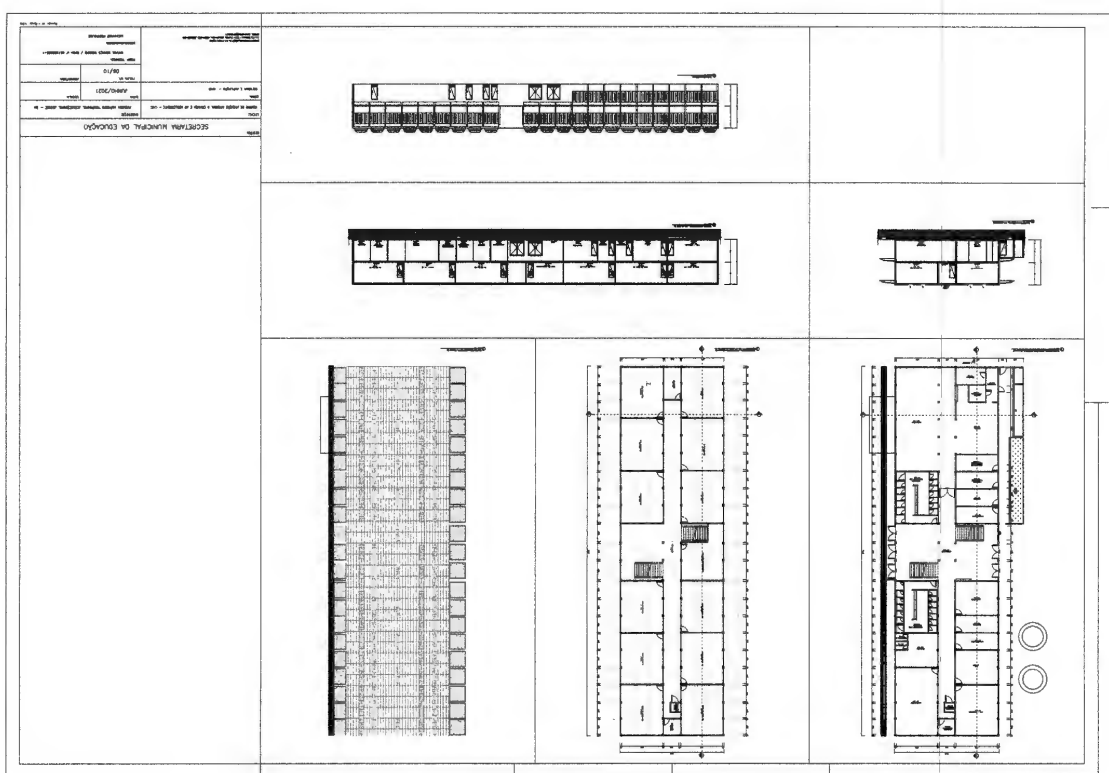
Prefeitura Municipal de Jequié



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051808883-1
Rafael Soares Ribeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 004/2021

ANEXO II

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação

(Nome _____ da
Empresa) _____ CNPJnº _____

_____, sediada (endereço completo) _____

_____, declara sob as penas da lei, que tem conhecimento do edital da Concorrência n.º. XXX/2021 e atende a todas as exigências de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n.º 02 – Documentos de Habilitação, conforme previsto no art. 14, I da lei 12.462/2011, para participação no Regime Diferenciado de Contratação – RDC Presencial objeto desta licitação. Declaramos ainda estarmos cientes que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos da legislação e deste edital

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DOS ENVELOPES REFERIDOS NO ITEM 05 POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO.**

30

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 004/2021

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A *(nome da empresa)*..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) *(diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)* pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), *(nacionalidade, estado civil, profissão)*, portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao **Município de Jequié** praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº XXX/2021**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

.....(Ba), de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 004/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os devidos fins, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ - NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 004/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.(art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal combinado com o artigo 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

..... de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 004/2021

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ, NA FORMA
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiézinho, Jequié – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ aqui, denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo seu representante legal, _____, CI _____, CPF n., celebram o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fundamento do Instrumento

O presente contrato resulta da homologação da **CONCORRÊNCIA N.º XXX/2021**, pelo Prefeito do **MUNICÍPIO**, realizada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente instrumento a XXX, conforme especificações contidas nos autos da **CONCORRÊNCIA N.º XXX/2021**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo único - Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes de alterações nos projetos e/ou prazos.

Cláusula Terceira - Das Especificações

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital da **CONCORRÊNCIA N.º XXX/2021** e seus anexos, a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - Regime de Execução

A execução do Contrato será pelo regime de **Empreitada por Preço Global**, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de cada fatura, medidas e atestadas pela Contratante.

Cláusula Quinta - Dos Prazos

Este contrato tem vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo primeiro - A obra e os serviços objetos deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de **XX (XX) meses**, contados, rigorosamente, a partir da expressa expedição da primeira ordem de início das obras.

Parágrafo segundo - Os Serviços deverão ser executados em perfeitas condições e excelente qualidade técnica para utilização do equipamento.

Parágrafo terceiro - As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pelo MUNICÍPIO.

a) Prazo do contrato: XX (XX) meses.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b) Prazo para execução da obra: XX (XX) meses.

Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação correrão por conta dos Recursos disponibilizados no Orçamento Geral da União e através de recursos disponibilizados no Orçamento do Município para o exercício 2021.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
X	X	X	X	X

Cláusula Sétima - Valor da Remuneração

O valor total do presente contrato é de **R\$** _____, fixo e irrevogável, referente à execução da obra objeto deste contrato, conforme preços unitários especificados na proposta de preços da CONTRATADA.

Parágrafo único - Estão igualmente inclusos no preço dos serviços ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos da licitação, e constituirão, assim, a sua única remuneração pelo objeto contratado.

Cláusula Oitava- Forma de Pagamento

Pela contratação do objeto referido na Cláusula Segunda deste contrato, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o correspondente às etapas/parcelas dos serviços efetivamente entregues, de acordo com as Informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA, parte integrante deste contrato, em até 30 (trinta) dias da realização de cada medição.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo primeiro - Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO na data do seu vencimento, em sua tesouraria observada a seguinte sistemática:

a) A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada por escrito, acompanhado da fatura e de atestado de fiscalização do MUNICÍPIO;

b) Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham a solicitação de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;

c) O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária. Concorde a CONTRATADA em não transferir ou negociar os créditos decorrentes de execução de serviços, salvo se houver concordância por escrito do MUNICÍPIO;

d) Todos esses documentos deverão ser encaminhados ao MUNICÍPIO em atenção a Tesouraria.

Parágrafo Segundo - Para cada medição efetuada de acordo com o critério estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, para efeito do respectivo pagamento, os seguintes documentos:

I - Nota Fiscal do valor total da medição, com destaque em valor da base de cálculo para efeito da retenção do INSS;

II - Boletim de Medição;

III - Quadro Demonstrativo da incidência de mão de obra, materiais, equipamentos e BDI, para efeito de apuração da base de cálculo a ser destacada na Nota Fiscal;

IV - Comprovação do recolhimento dos encargos sociais (Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) referente ao mês anterior e específico da obra;

37

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

V - Cópia do livro diário de obras referente ao período;

Parágrafo terceiro - O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado, ainda, à apresentação do comprovante de matrícula da obra no INSS, comprovação de registro do contrato junto ao CREA (ART) e da comprovação da **apresentação da garantia contratual** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona - Dos Direitos e Responsabilidades do MUNICÍPIO

Constituem-se direitos e responsabilidades do MUNICÍPIO:

I - A emissão das ordens de serviços para execução da obra, as quais deverão ser apresentadas à CONTRATADA em tempo hábil.

II - A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários.

III - Ao MUNICÍPIO fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

IV - Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir de infração decorrente da execução do Contrato, alegadas ou propostas por terceiros.

Cláusula Décima - Dos Direitos e Responsabilidades da CONTRATADA

Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATADA, além dos previstos no Capítulo XII e demais disposições do Edital da **Concorrência nº XXX/2021**:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

I - Executar fielmente o objeto do presente Contrato, responsabilizando-se por sua qualidade e correção, nos termos do **Anexo I** do Edital da **Concorrência nº XXX/2021**, parte integrante deste instrumento;

II - A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Contratante, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal de referência ao objeto deste contrato, e a executar os serviços objeto do contrato, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência, bem como, com rigorosa observância as especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO.

III - Toda mão-de-obra necessária ao objeto do contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

IV - A CONTRATADA obriga-se a assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob a realização do objeto, ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

V - Constituem obrigação de a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus prepostos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de descontar o de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

VII - Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

VIII - Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro geral da obra, incluindo-se a vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como por outras construções provisórias necessárias ou canteiros auxiliares;

IX - Responsabilizar-se por todos os transportes necessários à prestação dos trabalhos avençados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

X - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XI - Submeter à Fiscalização do Município, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução;

XII - Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

XIII - Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os trabalhos executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

XIV - corrigir, às suas expensas, os serviços e materiais porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus o MUNICÍPIO, e sem importar em alteração do prazo contratual.

XV - tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, para o que manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Cláusula Décima Primeira - Da Garantia de Execução Contratual e Rescisão do Contrato

Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, junto a Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO, a título de garantia, **5% (cinco por cento) do valor da contratação**, sob a forma de qualquer das modalidades previstas no art. 56 da lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor do MUNICÍPIO, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

Parágrafo segundo - O contratado fica sujeito ao pagamento de multa na forma prevista na cláusula décima quinta do presente contrato por cada dia de atraso na entrega da obra ou na execução dos serviços licitados, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - A inexecução total ou parcial do contrato constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

II - As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

III - Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços contratados, salvo por motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da Contratante, esta possa aceitar quaisquer das situações aqui mencionadas, o que será formalizado por escrito.

Cláusula Décima Segunda - Fiscalização

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pelo MUNICÍPIO à vistoria dos serviços pactuados, bem como a verificação de materiais e/ou equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem mesmo que de propriedade de terceiros, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - Aos fiscais, designados pelo MUNICÍPIO, é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

II - A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente, após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos do MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do MUNICÍPIO, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo segundo – O MUNICÍPIO procederá à fiscalização dos serviços e de todo o contrato, devendo a CONTRATADA permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Contratante às instalações técnicas, assim como a todos os documentos que comprovem a manutenção das condições que possibilitaram a habilitação da CONTRATADA no processo licitatório respectivo.

Cláusula Décima Terceira– Do Recebimento Provisório e Definitivo

Os recebimentos “PROVISÓRIO” E “DEFINITIVO” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo primeiro. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um **TERMO DE RECEBIMENTO**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROVISÓRIO, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo segundo. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais. O **Termo de Recebimento Definitivo** será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

Parágrafo quarto. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovarão a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

Parágrafo quinto. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão Contratual

Este contrato poderá ser rescindido nos termos e hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante prévio processo administrativo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Quinta - Do inadimplemento e sanções

O descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das obrigações previstas neste contrato notadamente as referentes a prazo de entrega do objeto deste ajuste, em perfeitas condições de uso e funcionalidade, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, apresentada por escrito antes da data prevista

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

inicialmente para a conclusão dos serviços e instalações, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei nº 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, tais como:

- I - Advertência;
- II – Multa;
- III - Suspensão da participação em licitações da contratante pelo período de até 05 anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo primeiro - As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplente, por dia de atraso no início da prestação dos serviços ou nos casos de retardamento imotivado na execução/conclusão de serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis;

b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

b.1) omitir da fiscalização qualquer informação solicitada ou anormalidade verificada na execução dos serviços, bem como dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento às solicitações da Contratante;

b.2) deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

b.3) deixar de cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;

b.4) retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

reclamações;

b.5) deixar de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.6) infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

c.1) execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes no edital, no termo de referência e seus anexos;

c.2) recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 2 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c.3) descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da MUNICIPALIDADE, e que não culmine em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;

c.4) não entrega de documentação exigida no Edital, apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

c.5) ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

d) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

d.1) recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no edital durante a sessão da Licitação, no prazo e condições estabelecidas no edital, independentemente das demais sanções;

d.2) rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da **CONTRATADA**, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo segundo - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo terceiro - As multas ora estabelecidas poderão ser automaticamente descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA, independentemente de autorização específica.

Parágrafo quarto - Sendo necessário recorrer aos meios judiciais ou administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das despesas, inclusive honorários advocatícios.

Cláusula Décima Sexta- Quarta - Do Foro

Fica eleito o Foro da **Comarca de Jequié**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

JEQUIÉ, xx de xxxxxx de 2021

46

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito do Município de Jequié/BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF

CPF